



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, **no uso** de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, à luz do Decreto nº 030/2026 de 01 de maio de 2026, que declara estado de calamidade pública nível 02 no município de Juarez Távora-PB., aprovado pelo Decreto Estadual nº 48.141/26 de 03 de maio de 2026, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, art. 7º § 1º da Portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e nos termos dos arts. 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço de dotações ao Orçamento vigente, como segue:

02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2010.5016 - Atender as Demandas do Decreto de Calamidade Pública 030/2026
Fonte 1.500.0000

3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
Total.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Por força das ações abrangidas no Decreto Municipal nº 030/2026 de Calamidade Pública, constituem recursos para lastrear a abertura do /crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado a suplementação de valores, caso o crédito inicial se torne insuficiente para a realização da ação, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, dentro do limite percentual de suplementação autorizado, tudo em conformidade com os incisos do, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora-PB, 06 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital
por WILSON EVANGELISTA
FEITOSA:02877578461
Dados: 2026.05.07 08:50:14
-03'00'

Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXIV - Nº. 005/2026 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, à luz do Decreto nº 030/2026 de 01 de maio de 2026, que declara estado de calamidade pública nível 02 no município de Juarez Távora-PB., aprovado pelo Decreto Estadual nº 48.141/26 de 03 de maio de 2026, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, art. 7º § 1º da Portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e nos termos dos arts. 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço de dotações ao Orçamento vigente, como segue:

02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2010.5016 - Atender as Demandas do Decreto de Calamidade Pública 030/2026
Fonte 1.500.0000

3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
Total.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Por força das ações abrangidas no Decreto Municipal nº 030/2026 de Calamidade Pública, constituem recursos para lastrear a abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado a suplementação de valores, caso o crédito inicial se torne insuficiente para a realização da ação, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, dentro do limite percentual de suplementação autorizado, tudo em conformidade com os incisos do, §1.º do art. 43 da Lei-4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora-PB, 06 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital
por WILSON EVANGELISTA
FEITOSA:02877578461
Data: 2026.05.07 08:58:14
-3198

Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional